DME
Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DMED Nº. 001/2023**
**TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO**

833

Às nove horas do dia três de agosto do ano dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações da DME Distribuição S/A - DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados através da Portaria Conjunta nº. 011/2022, Anderson Stano Durelli (Presidente), Mara Rúbia dos Reis (Membro Titular) e Willian Hander de Souza (Membro Titular), para continuidade da sessão do Processo Licitatório DMED nº. 001/2023, que tem por objeto a **Construção do empreendimento denominado SE Distrito, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo II e demais anexos**, com a participação das seguintes empresas:----------

| ORDEM | EMPRESA | NOME DO REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| 01 | ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. | LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE MATOS |
| 02 | BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA. | ANDRÉ JÚNIO GONÇALVES |
| 03 | VP – ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | SEM REPRESENTANTE NESSA SESSÃO |
| 04 | RH ENGENHARIA LTDA. | JOSÉ LUIZ DIAS DOS SANTOS |

Conforme ata da sessão anterior, realizada às 09:00 horas do dia 01/08/2023, os representantes já foram devidamente credenciados, e a classificação das propostas comerciais ficou conforme segue: ----------

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| **1ª. classificada** | ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. | **20.940.000,00** |
| **2ª. classificada** | RH ENGENHARIA LTDA. | **22.594.430,69** |
| **3ª. classificada** | BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA. | **22.785.449,54** |
| **4ª. classificada** | VP – ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | **22.878.286,60** |

Quanto a diligência que fora aberta, considerando os itens 6.6., 6.8. e 10.3. do edital, para que a empresa ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. comprovasse, até ontem, 02/08/2023, até às 17:00 horas, que o atestado apresentado, estava devidamente acervado/averbado no CREA, conforme exigido no item e-4 do ANEXO I do edital, a CPL



DME Poços de Caldas participações
DME energética Poços de Caldas
DME distribuição

informou aos presentes de que a licitante ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. enviou e-mail a adurelli@dmepc.com.br, 02/08/2023, às 16:58 horas, solicitando dilação de prazo para apresentação do comprovante, anexando uma solicitação feita junto ao CREA. A CPL considera, após consulta com o setor jurídico da empresa, que no prazo concedido, a empresa ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. deveria apresentar a efetiva averbação do atestado, o que não foi cumprido. Dessa forma, a CPL resolve não conceder mais prazo para a apresentação do documento e, assim, declara a empresa ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. **INABILITADA**. Seguindo os procedimentos do instrumento convocatório, a CPL analisará os documentos de habilitação da empresa 2ª classificada: **RH ENGENHARIA LTDA.** Neste momento, está presente para a continuidade da sessão, o Sr. RICHARD MARTINS BUENO, representando o setor requisitante como apoio técnico. Ato contínuo, a CPL questionou a empresa RH ENGENHARIA LTDA., 2ª classificada, se a mesma consegue melhorar o preço ofertado de R$ 22.594.430,69 (vinte dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). A RH ENGENHARIA LTDA. informou que consegue reduzir para **R$ 22.500.000,00 (vinte dois milhões e quinhentos mil reais).** A CPL considera, dessa forma, concluída a fase de negociação. A CPL solicitou que a RH ENGENHARIA LTDA. enviasse nova proposta comercial com o valor negociado. A RH ENGENHARIA LTDA. solicitou prazo para apresentação da proposta comercial negociada até a data de 04/08/2023. A CPL concedeu o prazo, e para dar celeridade ao processo passou para a fase de análise dos documentos de habilitação. Ato contínuo, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a "Documentação de Habilitação" da empresa RH ENGENHARIA LTDA. A CPL analisou e rubricou todos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, considerando que foi plenamente atendido o solicitado no instrumento convocatório. A CPL solicitou, ainda, que o apoio técnico verificasse os documentos de habilitação quanto a qualificação técnica e os rubricasse. Após análise, o apoio técnico informou que os atestados apresentados não atendem ao solicitado no ANEXO I do edital, especificamente com relação ao atendimento do item 6.1.e.3.c, por não citar o fornecimento de Sistema de Proteção, Controle e Supervisão. A CPL resolveu fazer diligência do atestado apresentado para esclarecer esse fato. A CPL solicitou aos representantes presentes que avaliassem e rubricassem os documentos de habilitação da empresa RH ENGENHARIA LTDA. As empresas BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA. e ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. informaram não haver no Cartão CNPJ da empresa RH ENGENHARIA LTDA. menção a CNAE que permita a comercialização de materiais, estando a empresa impossibilitada de emitir notas fiscais de materiais e, por conseguinte, impossibilitada de atender essa exigência editalícia – obrigatoriedade de faturar notas fiscais de serviços e de materiais. Nesse caso, foi consultado o setor de contabilidade da DMED, e a orientação foi de solicitar à empresa RH a comprovação de que consegue emitir notas fiscais de comercialização de materiais. Dessa

forma, a CPL abrirá diligência para esclarecer esse fato. A BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA. e ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. solicitaram também para constar em ata que não consta no processo o acervo técnico do serviço civil no atestado da JBS e que o acervo do serviço elétrico não está legível. Pediram para constar também que o proprietário citado na CAT está diferente da contratante do atestado. ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. solicitou constar em ata que não há comprovação de que o atestado da JBS esteja assinado pelo representante legal da empresa, conforme exigência editalícia. A CPL abrirá diligência para verificação desses pontos também. A CPL solicitou que a empresa RH ENEGENHARIA LTDA. envie a CAT relacionada ao serviço civil do atestado da JBS no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir da assinatura dessa ata, via e-mail (adurelli@dmepc.com.br), sendo **até 07/08/23, às 17:00 horas**. A CPL solicitou que no dia de retorno à sessão, seja apresentada a cópia física original ou autenticada. A ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA. solicitou que conste em ata que discorda de sua inabilitação. O presidente da CPL questionou aos licitantes se gostariam de incluir mais alguma informação em ata, e disseram não ter mais nada a declarar. Assim, a CPL decide **SUSPENDER** a sessão, para realizar as diligências, e concluídas as mesmas, agendará nova sessão, a qual será informada a todos os licitantes participantes via e-mail: luiz.matos@energysusbstation.com.br - (11) 97694-7187; novosnegocios@ rhengenharia.com.br - (61) 3399-7488; andre.goncalves@ barbosaandrade.com.br - (31) 99144-1439, com a antecedência necessária. A CPL solicitou aos representantes presentes que informassem os dados necessários para o respectivo aviso da data da nova sessão. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão. Desta forma, eu, Mara Rúbia dos Reis, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 011/2022), apoio técnico e representantes presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** - (PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2022):

**ANDERSON STANO DURELLI** (PRESIDENTE)

**MARA RÚBIA DOS REIS** (MEMBRO TITULAR)

**WILLIAN HANDER DE SOUZA** (MEMBRO TITULAR)

**APOIO TÉCNICO:**

**RICHARD MARTINS BUENO**

**REPRESENTANTES:**

**ENERGY SUBSTATION SERVICES LTDA.**
LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE MATOS

**BARBOSA ANDRADE ENERGIA LTDA.**
ANDRÉ JÚNIO GONÇALVES

**RH ENGENHARIA LTDA.**
JOSÉ LUIZ DIAS DOS SANTOS